

**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL****DESPACHO**

RECONHEÇO a situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, VI, todos da Lei nº 8.666/1993, à vista do que consta da Informação SEDUC/COEDE/SGP nº 5/2023 (2360484), conforme Parecer ASJUR nº 59/2023 (2377729).

2. Ao **Senhor Diretor-Geral**, para, caso concorde, promover a ratificação e a autorização da despesa no valor de no valor de R\$48.313,80 (quarenta e oito mil trezentos e treze reais e oitenta centavos), visando capacitação para estudo da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), mediante ação fechada, a distância e síncrona, com 20h de duração, para até 30 participantes, prevista para os dias 2, 3, 6, 7 e 8 de março de 2023 (4 horas/dia), nos termos autorizados no Despacho GAB-DG (2381329).

2.1. De acordo com o item 11 da Informação SEDUC/COEDE/SGP nº 5/2023 (2360484), há disponibilidade orçamentária para a presente contratação, cuja despesa consta do Plano Orçamentário "Capacitação de Recursos Humanos" - 02.122.0033.20GP.0001, Plano Interno PI "TSE CAPPAC".

3. Por fim, informo que consta minuta de despacho de ratificação de inexigibilidade de licitação (2384974).

ÉLVIA CARIBÉ VILHENA E SOUSA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO - SUBSTITUTA



Documento assinado eletronicamente em **24/02/2023, às 17:05**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2384973&crc=BE427DE3, informando, caso não preenchido, o código verificador **2384973** e o código CRC **BE427DE3**.